SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3545

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 18/07//2024 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 021/2024-CMCC, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR P3, NAS DIMENSÕES 4,80M X 2,88M PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ.
VENCEDORES DO CERTAME:

1. Q. STAGGEMEIER LIMA LARANJEIRA LTDA (CNPJ: 49.831.765/0001-62), no valor de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais).

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DFF76E05

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 18/07//2024 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 015/2024-CMCC, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA ATENDER A NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
1. AF BRITO MOREIRA (CNPJ: 19.522.415/0001-53), no valor de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).
2. BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 45.802.500/0001-85), no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
3. FLOR DE CARAJAS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ: 40.659.733/0001-57), no valor de R$ 51.650,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).
4. H DE F PIRES SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 18.655.861/0001-73), no valor de R$ 12.495,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
5. JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA (CNPJ: 21.544.717/0001-74), no valor de R$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
6. M M M MULLER PRESENTES LTDA (CNPJ: 83.319.038/0001-59), no valor de R$ 54.585,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
7. RMR GRAFICA LTDA (CNPJ: 46.202.155/0001-01), no valor de R$ 44.695,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3C000341

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249079
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: Q. STAGGEMEIER LIMA LARANJEIRA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL LED INDOOR P3, NAS DIMENSÕES 4,80M X 2,88M PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos reais).
Exercício 2024 Atividade 1103.010311429.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2024 a 19 de Julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D93B7915

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 197/2024-GP/CMP, DE 18 DE JULHO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA SRA. ALINE DE SÁ BEZERRA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR LEGISLATIVO (CMP.DAS.DLE) DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.

Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **à Sra. Aline de Sá Bezerra, ocupante do cargo de Diretor Legislativo (CMP.DAS.DLE),** servidora nesta Casa de Leis, com destino à cidade de Curitiba – Paraná. Para participar do curso ¨Processo Legislativo: modelos, conceitos, reformas e avanços para uma nova Gestão Pública Brasil¨. Com saída em 23/07/2024 e retorno em 27/07/2024.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 05 (cinco) diárias para fora do estado no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias a respectiva **Servidora**.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **servidora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de julho de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:1D99BD59

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 198/2024-GP/CMP, DE 18 DE JULHO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA SRA. CLARISSA SANTOS JACOB, OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO I (CMP.NS.ANL-G) DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **à Sra. Servidora Sra. Clarissa Santos Jacob, ocupante do cargo de Analista Legislativo I (CMP.NS.ANL-G),** servidora nesta Casa de Leis, com destino à cidade de Curitiba – Paraná. Para participar do curso ¨Processo Legislativo: modelos, conceitos, reformas e avanços para uma nova Gestão Pública Brasil¨. Com saída em 23/07/2024 e retorno em 27/07/2024.
Parágrafo único. As diárias a que se referem o caput deste artigo serão na forma de 05 (cinco) diárias para fora do estado no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento das diárias a respectiva **Servidora**.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, a referida **servidora** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de julho de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:0C833815

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 370/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LUCENILDA DE SOUSA RIBEIRO, cargo/função PMA-CE- ASS-01-ASSISTENTE SOCIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de RIO DE JANEIRO no período: 23/07/2024 - 25/07/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA 6ª EDIÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL ESPÍRITO PÚBLICO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ASS-01-ASSISTENTE SOCIAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2123.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 11 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:468091C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 369/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de RIO DE JANEIRO no período: 23/07/2024 - 25/07/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA 6ª EDIÇÃO DO PRÊMIO NACIONAL ESPÍRITO PÚBLICO, sendo 500,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2123.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura

Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 11 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:97D63603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Nº Processo: 2024/0610-002-PMA. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. RATIFICAÇÃO em 12 de junho de 2024, pela Secretária Municipal de Administração. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95. VALOR GLOBAL: R$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitena reais).
JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0610-002-PMA. Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2024. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.105.127/0001-99. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95 - Contrato Adm. Nº 170724-001, Valor Global de R$ 35.880,00. VIGÊNCIA: 17/07/2024 a 17/07/2025.

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4C1562DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público que às 09:00h do dia 02 de agosto de 2024, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, materiais de tecnologia da informação, eletrodomésticos e industriais para equipagem das unidades de ensino municipais, bem como atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do portal www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenador:
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3690C5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE:

Dispensa de Licitação nº 020/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021/065, TENDO COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA DE ABAETETUBA. Origem: Contrato nº 2021/065. Contratado: FÁBIO MARGALHO FIGUEIREDO, inscrito no CPF: nº 628.890.792-87. 3º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de Junho de 2024 à 02 de Junho de 2025; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1B208E8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 423/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 423/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Administração
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 19 de junho de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O secretario irá acompanhar e fiscalizar as Obras Condicionantes da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, bem como o plano Básico Ambiental -PBA e o Plano Sub-Regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu -PSRDSX.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de junho de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:693A6675

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 425/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 425/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MIQUEIAS GOMES FERREIRA**
Quadro de pessoal.: Efetivo,
Cargo de .....: Eletricista/ Membro do CTHEBM
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 19 de junho de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá acompanhar e fiscalizar as Obras Condicionantes da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, bem como o plano Básico Ambiental -PBA e o Plano Sub-Regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu -PSRDSX.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:DA64F515

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 426/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 426/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **PABLO SOARES CHAVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Agente Epidemiológico,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Endemias
Período de .....: 18 de junho de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O mesmo irá buscar vacina.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas,

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 18 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D0D75D74

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 428/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 428/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JUSCELINO LUCIANO SILVA BRITO**
Vínculo.....: Concursado
Cargo de .....: Especialista em Educação
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 20 e 21 de junho de 2024.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do ENCONTRO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, FORMAÇÃO CONTINA PARA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 duas) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando no valor R$ 400,00(Quatrocentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:28C1AB51

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 430/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 430/2024 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOUEDES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato do Processo de licitatório **CONCORRENCIA DE Nº 001/2024-PMA**, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, INCLUSIVE ARQUIBANCADA NA VILA ISABEL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de junho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:DE275746

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 431/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 431/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **Jadis Ribeiro dos Santos**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Engenheiro Ambiental
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 24 e 25 de junho de 2024.
Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem.: O servidor irá realizar protocolos e tratativas sobre o convênio de recuperação e limpeza de estrada e reforma de pontes nas áreas de terra Indígena no Baixo Bacaja e Alto Bacaja.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando no valor R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A17D3F76

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 432/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 432/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JUSCELINO LUCIANO SILVA BRITO**
Vínculo.....: Concursado
Cargo de .....: Especialista em Educação
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 24 a 27 de junho de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do XIV ENCONTRO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARÁ.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando no valor R$ 1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F481F9A5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 433/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 433/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 23 e 24 de junho de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: o servidor na qualidade de motorista foi levar o paciente ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AE570127

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 434/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 434/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sineia Prates Resende**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 23 e 24 de junho de 2024,
Destino.....: Belém/PA,
Objetivo da Viagem.: A servidora na qualidade de Tec. em Enfermagem para acompanhar o paciente ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A419D691

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 435/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 435/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Administração
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 21 de junho de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O secretario irá participar de uma reunião com a Norte Energia e o DNIT.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de junho de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:EB80D19C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 436/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 436/2024 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAUJO**
Quadro de pessoal...: contratada
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 24 a 27 de junho de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar do curso Manejo Clínico da Tuberculose em Adultos.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.200,00(Um mil e Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de junho 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B1A42D57

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 437/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 437/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 25 de junho de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O secretario irá participar de uma Reunião com Norte Energia.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 24 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:7D12B04F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 438/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 438/2024 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOURDES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato do Processo de licitatório **CONCORRENCIA Nº 003/2024-PMA**, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PRAÇA, NA VILA ISABEL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de junho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B0D083D0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 439/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 439/2024 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOURDES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato do Processo de licitatório **CONCORRENCIA Nº 002/2024-FUNDEB**, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SANTO ANTÔNIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de junho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:74BA3B83

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 440/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 440/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovado no Concurso Público 01/2011, nomeado através do Decreto de 02 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos ao dia 01 julho de 2024.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de junho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B74178CE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 441/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 441/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Carlos Alberto Lima Vieira**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Secretário de Meio Ambiente
Lotação.....: Secretaria de Meio Ambiente
Período de .....: 24 a 27 de junho de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O Secretario irá para uma agenda parlamentar junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará, além da aferição do Decibelímetro em empresa especializada e registrada pelo INMETRO.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.200,00(Um mil e Trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:7BB6D552

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 442/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 442/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Engenheiro Ambiental
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 24 a 27 de junho de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá para uma agenda parlamentar junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará, além da aferição do Decibelímetro em empresa especializada e registrada pelo INMETRO.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando no valor de R$ 1.200,00(Um mil e Trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de junho de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:5B17437A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 443/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 443/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 25 de junho de 2024
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: o servidor na qualidade de motorista foi levar o paciente RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:BA9B1EDB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 444/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 444/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sineia Prates Resende**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea

Período de .....: 25 de junho de 2024,
Destino.....: Tucuruí/PA,
Objetivo da Viagem.: A servidora na qualidade de Tec. em Enfermagem para acompanhar o paciente RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:42EE62CC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 445/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 445/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JADER MEDEIROS ALVES**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 26 de junho de 2024
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: O servidor se deslocou até o município supracitado para levar o paciente MIKAELA RENATA BARBOSA MAIA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:84898557

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 446/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 446/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **ROSALIA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal....: Contratada,
Cargo de .....: Tec Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Hospital
Período de .....: 26 junho de 2024
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá acompanhar o paciente MIKAELA RENATA BARBOSA MAIA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F16F9FF6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 447/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 447/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **GILMAR ARAUJO ROMÃO**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: agente Epidemiológico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 27 de junho de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá a buscar hipoclorito.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:46A92373

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 448/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 448/2024 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOURDES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato do Processo de licitatório **CONCORRENCIA Nº 004/2024-FUNDEB**, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMAR DAS EMEF RISOLETA NEVES E EMEF JOSÉ DE ANDRADE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de junho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D03FED0F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 449/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 449/2024 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOURDES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato do Processo de licitatório **CONCORRENCIA Nº 006/2024-PMA**, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO JOSÉ II DE ANDRADE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de junho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3962BA35

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 450/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 450/2024 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOURDES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato do Processo de licitatório **CONCORRENCIA Nº 005/2024-PMA**, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE 1.290 METROS DE BLOKRET SEXTAVADO, INCLUSIVE SARJETAS E MEIO FIO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de junho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:9F119469

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 451/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 451/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CLAUDINELE LOUDES DE PAULA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Assistente Técnico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 27 de junho de 2024,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá levar o fiscal de Obras.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E325385D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 452/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 452/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO.**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 27 e 28 de junho de 2024;
Destino.....: Medicilândia/PA;
Objetivo da Viagem: O mesmo irá buscar sementes de cacau.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 27 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:6E1CD1B3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 455/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 455/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 01 e 02 de julho de 2024

Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: o servidor na qualidade de motorista foi levar o paciente LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor de R$ 600,00(Seiscentos Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de julho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:27A3FFAE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 457/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 457/2024 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **MIQUEIAS DE ARAÚJO NASCIMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, como Fiscal de Contrato do Processo de licitatório de **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024-06 PMA**, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE RECUPERAÇÃO TRIBUTARIA, NA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE -IRRF, INCIDENTES SOBRE RENDIMENTOS PAGOS PELO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:CECF1232

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 458/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 458/2024 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOURDES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato do Processo de licitatório **CONCORRENCIA Nº 007/2024-PMA**, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA NO PRÉDIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA-SAÚDE BUCAL-SÃO LUIS ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:2E931331

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 459/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 459/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 02 a 03 de julho de 2024
Destino.....: Brasília/DF
Objetivo da Viagem.: O Prefeito irá em uma reunião no FNDE.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando no valor de R$ 1.100,00(Um Mil e Cem Reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de julho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A5FE7800

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 460/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 460/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CLAUDINELE LOUDES DE PAULA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Assistente Técnico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 02 a 04 de julho de 2024,
Destino.....: Brasília/DF
Objetivo da Viagem.: O servidor irá em uma reunião no FNDE.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 400,00(Quatrocentos reais), totalizando no valor de R$ 1.200,00(Um Mil Reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de julho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:BBFEF67B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 461/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 461/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Administração
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 02 de julho de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O secretario irá participar de uma reunião no INCRA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de julho de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:8DDCDAB2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 462/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 462/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 03 de julho de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O secretario irá buscar equipamentos do Hospital.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 02 de junho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:38EB5877

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 463/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 463/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **GILMAR ARAUJO ROMÃO**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: agente Epidemiológico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 03 de julho de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá buscar vacina.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de julho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

GILMAR ARAÚJO ROMÃO
CPF:733.067.202-59
RG: 4162189
AG: 029
CC: 210758-9

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:65CBCBD1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 464/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 464/2024 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAUJO**
Quadro de pessoal...: contratada
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 03 de julho de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar da Reunião de Alinhamento da Macro III – Rede Cegonha.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de julho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E5142D92

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 465/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 465/2024 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **FÁBIO DA SOLIDADE BRITO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal de Contrato do Processo de licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024-06 FME**, cujo o objeto: **LOCAÇÃO DE ÁREA (850,33M²) DESTINADA À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PELOS ALUNOS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, IMPLEMENTANDO NO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:370B6BBF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 464/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 464/2024 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAUJO**
Quadro de pessoal...: contratada
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 03 de julho de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá participar da Reunião de Alinhamento da Macro III – Rede Cegonha.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de julho 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:7966173D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 465/2024 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 465/2024 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **FÁBIO DA SOLIDADE BRITO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal de Contrato do Processo de licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024-06 FME**, cujo o objeto: **LOCAÇÃO DE ÁREA (850,33M²) DESTINADA À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PELOS ALUNOS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, IMPLEMENTANDO NO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3AB4B563

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 489/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 489/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARCOS BANDEIRA SOARES**

Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal
Período de .....: 05 de julho de 2024.
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista irá levar os pacientes: Rute Moreira Gomes e Romário Rodrigues de Souza.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária e 1/² (meia) no valor de R$ 300 (trezentos reais), totalizando o valor de R$450,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:28226B89

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 490/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 490/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **GUIBSON FERREIRA DE SOUZA**
Vínculo.....: Contratado
Cargo de .....: Técnico Agropecuário e Agrícola
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Período de .....: 08 a 11 de julho de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do treinamento referente ao programa do governo do Estado "Território Sustentável".

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:5CFA687C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 491/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 491/2024 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOSÉ EDNALDO GOMES DA SILVA**
Vinculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Técnico Agrícola
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 08 a 11 de julho de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá participar do treinamento referente ao programa do governo do Estado "Território Sustentável".

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:789F0C71

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 496/2024 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 496/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO.**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 09 de julho de 2024;
Destino.....: Altamira/PA;
Objetivo da Viagem: O mesmo irá buscar adubos para atender a demanda dos produtores rurais deste Município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de julho de 2024.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:47D7AA47

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 497/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 497/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **DORIOVALDO SOUTO FILHO**, ocupante do cargo **AGENTE ADMINSTRATIVO,** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2016, nomeado através do Decreto nº 080/2017, de 12 de junho de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 08/07/2024 a 07/08/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E9B431FF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 498/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 498/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** a servidora Sra. **ROZILANE BEZERRA AMORIM**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 01/2016, nomeada através do Decreto de nº 031/2017, 01 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:616A5B6A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 499/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 499/2024 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **FRANCISCO ANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo **VIGIA,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 28 de janeiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de julho de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:57CA2E66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024
O Município de Belterra-PA, através do FUNDEB, avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Dos Profissionais Da Educação, inscrita no CNPJ 29.578.944/0001-22 UASG: 980044 **Concorrência Eletrônica 90009/2024** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA EMEF SAGRADA FAMILIA, BELTERRA-PA**. Total de Itens Licitados: 1 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 22/07/2024 08:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h. Abertura das Propostas: 05/08/2024 as 09:00hs no www.comprasnet.gov.br os documentos poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 19 de julho de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
FUNDEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:2F6E2D5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE 018/2024

Origem: INEXIGIBILIDADE 018/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO– SEMAF, CNPJ/MF sob o n°029.578.965/0001-48 OBJETO: seleção de organizações da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, ou organizações da sociedade civil de interesse públicos - OSCIP visando a formação de vínculo de cooperação com o município de Belterra-PA para fomento e execução dos planos de trabalho para organização e realização de gincana cultural no município de Belterra, o procedimento obedecerá as leis federais no 13.019/2014 e 14.133/21, no que couber, bem como legislação correlata . 1º termo de Aditivo de alteração qualitativa do projeto básico nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I. Constitui objeto do presente instrumento a alteração conforme clausula segunda, sob justificativa do ordenador para aditivo pertinentes ao projeto básico. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **PROJETO BÁSICO**, de 05 de junho de 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

Belterra(PA), 19 de julho de 2024.

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:8E427813

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220975

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: PINHEIRO & SILVA INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20220975 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2022-024. Período: 03/03/2024 a 02/05/2025. Data da Assinatura: 29 de abril de 2024.

MARIANNE SOUSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BB436463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2024-005

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2024-005: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de óculos com lentes corretivas, incluindo armação, para corrigir miopias, hipermetropias, astigmatismo, presbiopia e baixa visão, aos usuários do SUS do Município de Bragança. CNPJ: 37.532.755/0001-47, itens 001, 002, 004, 005, 007, 008, 009, 012, 013 e 014. Valor: R$ 951.900,00; CNPJ: 14.237.146/0001-60, itens 003, 006, 010 e 011. Valor: R$ 599.200,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-005. Data da assinatura: 11/07/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1E05C445

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-006
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: FSA ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240529. Valor Global: R$ 70.730,25. Objeto: contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção em aparelhos de Climatização e Refrigeração, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-PA. Vigência: 17/07/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 17/07/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B350F314

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240074

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240074
ORIGEM: CONTRATO N.º 20240074
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 027/2023-SAAE e Pregão Eletrônico 012/2023-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: CONSORCIO GS GAMASOLUTION
CNPJ: 53.479.618/0001-42
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 401.450,00 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando a vigência até o dia 31 de dezembro de 2024 e o contrato a ter o valor total de R$ 2.010.950,00(dois milhões, dez mil, novecentos e cinquenta reais).
VALOR DO CONTRATO APÓS O PRIMEIRO ADITIVO: R$ 401.450,00 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 17 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:970E0BC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00904001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-140601

O Município de Dom Eliseu, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de contratação designado, torna público que às 10:00h do dia 01/08/2024, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por Item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO AGRICOLA, OBJETIVANDO MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 948469/2023 FIRMADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE DOM ELISEU E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, O procedimento a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.
22/07/2024

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:7235B1B6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00204001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024 - 130501

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto**:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOI DOEDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 18/07/2024 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedores do certame as empresas: A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 51.164.013/0001-37 com o valor global de R$ 1.925.096,19 (um milhão e novecentos e vinte e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos); BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 17.881.358/0002-54, com Valor total de R$ 298.954,80 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); PRAVALUZ COMERCIO LTDA CNPJ: 12.046.768/0001-85, com Valor total de R$ 421.183,58 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); W. MOTTA LTDA CNPJ: 31.844.679/0001-29, com Valor total de R$ 1.554.022,45 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 4.199.257,02 (quatro milhões e cento e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).
18/07/2024
GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F5850215

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretaria Municipal de Educação.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri.
Vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 12 de julho de 2024.
Endereço Eletrônico: Processo RPE-1641-2023-2024-282499 (portaldecompraspublicas.com.br)
Ata de SRP Nº 2024004.1
Empresa/CNPJ/Itens: **E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI, CNPJ N° 22.064.524/0001-89, ITENS:** 0001-R$ 3,57; 0002-R$ 3,57; 0003-R$ 3,59; 0004-R$ 3,59; 0005-R$ 5,49; 0006-R$ 5,49; 0009-R$ 18,50; 0010-R$ 18,50; 0011-R$ 24,49; 0012-R$ 24,49; 0013-R$ 18,59; 0014-R$ 18,59; 0015-R$ 12,29; 0016-R$ 12,29; 0017-R$ 8,69; 0018-R$ 8,69; 0022-R$ 22,49; 0024-R$ 3,49; 0025-R$ 5,29; 0026-R$ 5,29; 0029-R$ 4,29; 0031-R$ 3,29; 0032-R$ 3,29; 0035-R$ 3,49; 0036-R$ 4,29; 0037-R$ 4,29; 0039-R$ 3,19; 0041-R$ 3,89; 0042-R$ 14,49; 0043-R$ 14,49; 0044-R$ 3,99; 0046-R$ 3,59; 0047-R$ 3,59; 0050-R$ 4,89; 0052-R$ 1,99; 0053-R$ 1,99.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:9A0E9728

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, torna Pública a **RETIFICAÇÃO** da Publicação do Aviso de Homologação da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, **publicado no dia 19 de julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará,** ANO XV, Nº 3544, página 14, Código Identificador: 3B1F9167**.** **Onde se lê:** Zaida Maria Pantoja da Trindade-Agente de Contratação**.** **Leia-se:** Roberto Pina Oliveira-Prefeito Municipal**.**

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:E8F21687

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 269/2024, 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 269/2024, 28 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém/PA, no período de 15 à 19 de julho de 2024, onde irá participar de uma importante reunião com o Gabinete do Deputado Estadual Wescley Tomaz, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BDA59060

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 273/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 273/2024, de 28 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva, a partir de 01 de julho de 2024, o senhor **FRANCISCO FERREIRA SEZORTE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4430121 SSP/PA, e CPF nº. 707.429.282-68, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Segunda Travessa, 270 – São Francisco, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário do cargo de Controlador de Controle Interno, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 28/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:58A5A674

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230363
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – CP
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, n° 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada

simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 3º Termo Aditivo.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 05 de junho de 2024, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **05 de agosto de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 4, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 05 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B81A6E67

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 030-2024-PE. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atendimento às instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 20240121. Contratada(o): S AGUIAR DA SILVA LTDA. Valor total: R$ 1.541.094,80. Contrato Nº: 20240122. Contratada(o): G. DA SILVA LIMA LTDA. Valor total: R$ 1.565.066,00. Contrato Nº: 20240123. Contratada(o): E FRANCO SARMENTO. Valor total: R$ 821.931,70. Contrato Nº: 20240124. Contratada(o): A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 737.584,50.Vigência: 08 de Julho de 2024 a 08 de Julho de 2025. Data Da Assinatura: 08 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6173920E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230214
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 6º Termo Aditivo de Execução, 19 de julho de 2024.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 20 de julho de 2024 e finalizando-se em **19 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 07**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:50DD98CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga-Pa torna publico que homologou em 18/07/2024 o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.2024-007-SMS. OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS, ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO PÚBLICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, acatando o resultado apresentado, referente ao Processo

em epígrafe, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, em favor das empresas: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. Nº 03.602.727/0001-37, VALOR TOTAL R$ 959.803,50. ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. Nº21. 581.445/0001-82 VALOR TOTAL R$ 959.803,50. DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; C.N.P.J. Nº 03.460.198/0001-84, VALOR TOTAL R$ 1.071.354,80. F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. Nº 04.949.905/0001-63, VALOR TOTAL R$ 335.195,40. ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; C.N.P.J. nº 42.458.725/0001-78, VALOR TOTAL R$ 34.606,08. Ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R$ Valor Total4.727.654,12. Itupiranga – PA, 19 de Julho de 2024.

ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D7379C36

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: O Fundo Municipal de Saúde de Itupiranga torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20240091 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2024-0007-SMS. Objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS, ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO PÚBLICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, para as proponentes D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. Nº 03.602.727/0001-37, VALOR TOTAL R$ 959.803,50. ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. Nº21. 581.445/0001-82 VALOR TOTAL R$ 959.803,50. DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; C.N.P.J. Nº 03.460.198/0001-84, VALOR TOTAL R$ 1.071.354,80. F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. Nº 04.949.905/0001-63, VALOR TOTAL R$ 335.195,40. ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; C.N.P.J. nº 42.458.725/0001-78, VALOR TOTAL R$ 34.606,08. Validade: 18/07/2024 a 18/07/2025. - Itupiranga, 19 de Julho de 2024 - ass. Antônio Helder Tavares Cruz– Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:53B68115

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que RATIFICOU no dia 19/07/2024 a Inexigibilidade nº 6.2024-018 SME. Objeto: contratação de profissional (advogada) para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica, acompanhamento dos processos judiciais, pareceres e suporte técnico no centro de referência especializado de assistência social-CREAS. Para a seguinte proponente Contratada: CAROL IARLA LEAL LEITE. Valor Mensal R$ 6.000,00 - DAT Itupiranga, 19 de Julho de 2024 - ASS. Lucas da Silva Marinho - CAR Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0700C5BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 6.2024-018 SEMAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (ADVOGADA)PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA,ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS, PARECERES E SUPORTE TÉCNICO NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS. Contrato: 20240092. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 15.573.456/0001-18. Contratada: Carol Iarla Leal Leite. O Valor Total R$ 6.000,00 mensais. - DAT Itupiranga, 19 de Julho de 2024 - ASS. Lucas da Silva Marinho - CAR Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DFD80016

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A Prefeitura Municipal, através do seu ordenador de despesas, torna publico o 2º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20230191 até 15 de Novembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo, Tomada de Preço nº 2/2022-012 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PARÁ. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. CNPJ 05.077.102/0001-29. Contratada: ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 17.990.534/0001-05. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Assinatura: 17/06/2024. ASS. Benjamin Tasca - CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7E8C11D3

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 304/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, Sr. BENJAMIN TASCA, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Itupiranga para o exercício de 2025, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão as especificadas no Anexo II do Plano Plurianual 2022-2025, na programação detalhada do exercício em tela, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos da Criança e Adolescente.

§2º. Dar-se-á atenção específica para as ações de coleta e/ou tratamento do lixo e de resíduos sólidos.

§3º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, serão consideradas as metas anuais estabelecidas nesta Lei, buscando-se compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, sub-função, programas, atividades ou projetos, e poderá ter respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

§3º As atividades e projetos poderão ser desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art.4° Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos conforme a seguir discriminados:

1 – pessoal e encargos sociais;
2 – juros e encargos da dívida;
3 – outras despesas correntes;
4 – investimentos;
5 – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
6 – amortização da dívida.

Art. 5° Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6° A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de Educação, Saúde e Assistência Social;
II – a previsão de despesas para a previdência social, de acordo com cada categoria de regime;
III - atendimento de ações de alimentação escolar;
IV – à concessão de subvenções econômicas e subsídios, caso necessário;
V – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas, caso exista;
VI – as despesas com débitos previdenciários e de precatórios judiciários, se houver; e
VII – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7° O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

§1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - receitas do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
II - despesas do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;
VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, ação e elemento de despesa;
IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social;
X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

§2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá, argumentação condizente com as metas estimadas e fixadas na referida proposta de Lei.

§3º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, quando estes forem necessários, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

Art. 8° Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 de Julho de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município para 2025.

Art. 9° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade possibilitando o acesso da sociedade a todas as informações relativas a referida Lei.

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3o, da Constituição.

Art. 13 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 14 – O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital em 2025, para efeito de elaboração de sua proposta

orçamentária, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício de 2024.

Art. 15 – Exceto o previsto em Lei, não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

IV – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 16 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III - atendam ao disposto nos art 195 § 3º e art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

§1° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2025 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 18 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais da educação básica;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

IV – Prévia autorização Legislativa para referida inclusão de dotações.

Art. 19 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante limitado de até 1% (um ponto percentual) da receita corrente líquida.

§1º Durante a execução orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fiscais deixar a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, o Poder Executivo poderá utilizar o valor da dotação da Reserva de Contingência para investimentos, enquadrando-se no limite de suplementação previsto no art.20, inciso I, desta Lei.

Art. 20 - A presente Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 40% (Quarenta por Cento) da despesa geral de referida Lei, utilizando como fonte os recursos definidos no Inciso III, § 1º, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64;

II – Ao Poder Legislativo: Remanejar até o limite de 100% (Cem por Cento) as dotações orçamentárias fixadas para Câmara Municipal, utilizando para tal, como fonte de recursos, as previstas no Inciso III, §1º, art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64;

III – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares, até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, caso ocorra, conforme Inciso II, § 1º, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64;

IV – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares, até o valor correspondente ao Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, caso ocorra, conforme Inciso I, § 1º, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

§1º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais de projetos ou atividades por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, caracterizada a fonte prevista no inciso II do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, devendo para tal, o chefe do Poder Executivo informar previamente ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 21 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados, caso necessário, a realizar o remanejamento, a transposição ou transferência de recursos entre elementos de despesas e/ou fonte de recursos, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotação, através de Crédito Suplementar ou Especial, restrito as atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ao qual a mesma se referir, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 22 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§1º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão remetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Poder Executivo, para fins de consolidação contábil.

§2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1o e 2o deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei;

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23 - A atualização monetária do principal da dívida mobiliária do município não poderá superar, no exercício de 2025, a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo poderá publicar até 30 de junho de 2025, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

§1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 25 - No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/00 em seus Art. 19 e 20 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.

Art. 26 - No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
II - for observado o limite previsto no artigo anterior.
Art. 27 - No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites estabelecidos no Art. 20, inciso III da LRF, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.
Art. 28 - No exercício de 2025 os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder o Benefício de auxílio alimentação aos seus servidores efetivos, temporários e comissionados, em conformidade com Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2025, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:
I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;
II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento; e
V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.
§3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.
§4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.
Art. 31 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de arrecadação e o resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e de "atividades e operações especiais", calculado de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, excluídas:
I - as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;
II - despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I; e
III - "atividades" do Poder Legislativo.
§1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o trigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
Art. 32 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 33 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem amparo legal e sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e Financeira.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 34 - O Poder Executivo atenderá no prazo máximo de vinte dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamentos da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais distorções em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.
Art. 35 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida;
III – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2024; e
IV – programa de duração continuada,
V – assistência social, saúde e educação,
VI – manutenção das entidades, e
VII - sentenças judiciais transitadas em julgado;
Art. 36 - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.
Art. 37 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 38 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.
Art. 39 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 40 - Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas irrelevantes, para fins do § 3º, deverão estar em conformidade com as Leis de Licitações 8.666/1993 e 14.133/2021.
Art. 41 - Considerando os reflexos até o presente momento da pandemia do covid-19 ocorrida em 2020, ainda que de baixo impacto na economia, caso seja manifestada qualquer outro cenário declaradamente de pandemia, independente da causa, fica autorizada previamente a revisão das metas fiscais a serem cumpridas na execução da Lei Orçamentária Anual de 2025, mediante encaminhamento de manifestação do chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo, caso a revisão seja necessária.
§1º - Esta revisão poderá ocorrer em uma única vez na avaliação fiscal, até o 2º quadrimestre de 2025.
§2º - A revisão poderá condicionar a redução de mais de 20% da estimativa da arrecadação de 2025 em relação ao valor médio arrecadado dos últimos três exercícios financeiros;
§3º - A revisão poderá abranger as metas fiscais, como o demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receitas e da margem de aumento de despesas e a expansão das despesas

obrigatórias de caráter continuado, conforme os artigos 4º, 16º e 17º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
§4º - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a criar, no Orçamento do exercício 2025, os projetos e ações necessárias para, de forma adequada, registrar as receitas e as despesas que sejam provenientes dessa natureza.
Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itupiranga/PA, 25 de junho de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3332CE8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE/2024.013-SRP/PMJ

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.013 – PMJ-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA,** CONTRATADOS: **MERCADINHO CORAÇÃ DE MÃE LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 17.568.776/0001-05, com o valor total de **R$ 3.357.697,75** (Três Milhões Trezentos e Cinquenta e sete Mil Seiscentos e Noventa e sete reais e sessenta e Cinco centavos) e a empresa **VBS COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 42.899.374/0001-30, com valor total de **R$ 2.142.796,11** (Dois Milhões Cento e Quarenta e Dois mil, Setecentos e Noventa e seis reais Onze centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 15/07/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:75B5F895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0716001/2024**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.013 – PMJ-SRP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADOS: **MERCADINHO CORAÇÃ DE MÃE LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 17.568.776/0001-05, **Itens: 07, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 58, 59, 60, 61, 62, 63,70, 72, 73, 81, 82, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188 com o valor total de R$ 3.357.697,75** (Três Milhões Trezentos e Cinquenta e sete Mil Seiscentos e Noventa e sete reais e sessenta e Cinco centavos) e a empresa **VBS COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 42.899.374/0001-30. **Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76,77, 78, 79, 80, 83, 86, 87, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107,115, 116, 118, 123, 125, 126, 131, 133, 134, 140, 141, 142, 144 e 153** com valor total de **R$ 2.142.796,11** (Dois Milhões Cento e Quarenta e Dois mil, Setecentos e Noventa e seis reais Onze centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
Jacareacanga - PA, 16/07/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:4DE0CA31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá – SMS, torna público a retificação do Aviso de Abertura de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90047/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050585.000005/2024-40/PMM**, publicado no Diário Oficial do Município do Estado - Edição 3544, Cod. Indentificador: C9BEF14D - circulados em 19/07/24. Onde se lê: **Data do Certame: 01/08/2024,** Leia-se: **Data do Certame: 02/08/2024**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá (PA), 19/07/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92C7DC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Processo (SEI) **Nº 050808136.000067/2024-02.** Objeto: **REALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO 22º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV (ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS) - 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA.** Empresa contratada: **ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV,** CNPJ sob nº **05.763.089/0001-61,** Valor da contratação**: R$ 3.660,00** (três mil, seiscentos e sessenta reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, III, f, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Marabá - PA, 19 de julho de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26A81A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA
Na publicação da **Portaria n.** º 5008/2024-SEMAD**,** que concede férias ao(a) **Sr(a).** MARIA SAMPAIO DE FREITAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3532, na página 182 do dia 03.07.2024.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1EB615E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da **Portaria n.** º 4191/2024-SEMAD**,** que concede férias ao(a) **Sr(a).** MACIEL GOMES DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3506, na página 57 do dia 28.05.2024.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89991BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2525/2024-SEMAD, que concede Licença Para Atividade Política ao(a) Sr(a). ADAILTON ALVES PEREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3539, na página 53 do dia 12.07.2024.

Onde se lê:
PORTARIA N. º 2525/2024-SEMAD

Leia – se:

PORTARIA N. º 2478/2024-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA5E3B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2515/2024 – GP

PORTARIA Nº 2515/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal, para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;
CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Requerimento solicitando Desincompatibilização.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, a(o) servidor(a) **KEILA BORGES DE OLIVEIRA**, concursado(a) no cargo de Professor CI, matricula nº 162, CPF nº 299.116.562-68, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2025/2028, pelo período de **06.07.2024 a 06.10.2024.**
Parágrafo único – Caso o(a) servidor(a) licenciado(a) não seja aprovado(a) pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o(a) respectivo servidor(a) retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JULHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDBCF9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da **Portaria n.** º 5339/2024-SEMAD**,** que concede férias ao(a) **Sr(a).** KATIA QUEIROZ FEITOSA DE MOURA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3534, na página 100 do dia 05.07.2024.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1E60AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5915/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 5915/2024-SEMAD

"Dispõe sobre Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de **Técnica em Enfermagem,** ocupado pela servidora concursada **MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA**, matricula nº 1166 CPF nº 096.574.442-68, em virtude de seu falecimento ocorrido em 27 de junho de 2024, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14D9C050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5089/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5089/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WERBETH MOREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77AC7BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5922/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5922/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GRACIRENE DA CRUZ OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AUX. DE LIMPEZA, lotado(a) na SEFIN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO: De 01 a 30 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B1BCED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5923/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5923/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MUCIO EDER ANDALECIO, comissionado(a) no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO: De 01 a 20 de agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFE8E407

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00033-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00033-8

Extrato do Contrato de Financiamento nº 40/00033-8, FINANCIADO: Município de Marabá. FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A – Agência: 0565-7. Objeto: **FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES NO PLANO PLURIANUAL (PPA) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2024) E DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, DO MUNICÍPIO DE MARABA-PA, NOS TERMOS DAS DEFINIÇÕES E REGRAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 04/05/2000**. Amparo Legal na Lei 18.264 de 18/12/2023; Valor **R$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais)** – Data de Assinatura: 18/07/2024

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BEEEB6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202405020012 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 031/2024 – SEMAD/PMM. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL DIVERSOS E GÁS DE COZINHA DE 13 KG (AQUISIÇÃO E RECARGA) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS VINCULADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA. Valor Global R$ 279.691,00 (Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratada: V.S.T. NERY COMERCIAL - ME, CNPJ n° 03.223.433/0001-02. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 032/2024 – SEMED/PMM. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL DIVERSOS E GÁS DE COZINHA DE 13 KG (AQUISIÇÃO E RECARGA) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS VINCULADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA. Valor Global R$ 519.994,50 (Quinhentos e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: V.S.T. NERY COMERCIAL - ME, CNPJ n° 03.223.433/0001-02. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 033/2024 – SEMSA/PMM. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL DIVERSOS E GÁS DE COZINHA DE 13 KG (AQUISIÇÃO E RECARGA) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS VINCULADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA. Valor Global R$ 161.266,00 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: V.S.T. NERY COMERCIAL - ME, CNPJ n° 03.223.433/0001-02. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 034/2024 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL DIVERSOS E GÁS DE COZINHA DE 13 KG (AQUISIÇÃO E RECARGA) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS VINCULADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA. Valor Global R$ 222.878,50 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: V.S.T. NERY COMERCIAL - ME, CNPJ n° 03.223.433/0001-02. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:299E2C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202404220011 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 035/2024 – SEMAD/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, COM TRANSPORTE DE CIRCUITO DE DADOS DO PONTO DE ORIGEM AO PONTO DE DESTINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS VINCULADOS. Valor Global R$ 48.824,16 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratada: X TELECOMUNICAÇÕES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 18.659.625/0001-25. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 036/2024 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, COM TRANSPORTE DE CIRCUITO DE DADOS DO PONTO DE ORIGEM AO PONTO DE DESTINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS VINCULADOS. Valor Global R$ 106.429,12 (Cento e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: X TELECOMUNICAÇÕES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 18.659.625/0001-25. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 037/2024 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, COM TRANSPORTE DE CIRCUITO DE DADOS DO PONTO DE ORIGEM AO PONTO DE DESTINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS VINCULADOS. Valor Global R$ 23.135,84 (Vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: X TELECOMUNICAÇÕES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 18.659.625/0001-25. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 038/2024 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, COM TRANSPORTE DE CIRCUITO DE DADOS DO PONTO DE ORIGEM AO PONTO DE DESTINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS VINCULADOS. Valor Global R$ 17.254,88 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: X TELECOMUNICAÇÕES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 18.659.625/0001-25. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D26A5E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 202407110007 – CONC/CCL/PMM. Abertura: 05/08/2024, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GORDO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOJU, MEDIANTE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 049/2024, PACTUADO ENTRE A PREFEITURA DE MOJU E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Agente de Contratações.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7E32DA7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202406050015 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS DE TAMANHOS VARIADOS E TRANSLADO VIA TERRESTRE EM VEÍCULO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: J F CARDOSO - CNPJ: 25.340.950/0001-96, com o valor global R$ 502.310,00 (quinhentos e dois mil, trezentos e dez reais), Homologação: 18/07/2024.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:2A533B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 012/2024 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202406050015 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS DE TAMANHOS VARIADOS E TRANSLADO VIA TERRESTRE EM VEÍCULO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE MOJU/PA. Contratada: J F CARDOSO - CNPJ: 25.340.950/0001-96, com o valor global R$ 502.310,00 (quinhentos e dois mil, trezentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 18/07/2024;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B92F7110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 011/2024 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202405080013 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MOJU/PA. Contratada: MATEUS DE CARVALHO GUIMARÃES LTDA, CNPJ n° 45.486.393/0001-23, com o valor de R$ 829.727,58 (Oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 17/07/2024;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:D976E22E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WELLISSON KAUE NASCIMENTO SALDANHA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I, DAS 203.1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **WELLISSON KAUE NASCIMENTO SALDANHA**, brasileiro, portador do RG nº 7979741 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** DAS 203.1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C1A33B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2024 – SEMED

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA, ELÉTRICO E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** O resultado da licitação realizada no dia 17/07/2024. Empresa vencedora**: E MENDONCA DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº: 45.103.444/0001-90, Vencedora do Código: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 24, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 128, 134, 142, 143 e 150. **RESENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº: 41.121.057/0001-26, Vencedora do Código:11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 99, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153 e 154. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 22 de julho de 2024.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:4CFE34B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) 005/2024-SEMGA
Processo Administrativo nº 044/2024-PMMC

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer vinculadas a SEMGA. Disponibilidade do Edital 22/07/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 22/07/2024. Abertura das propostas: 12/08/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 105/2024

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:926B0F52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 369/2024

PORTARIA Nº 369/2024

Dispõe sobre a Designação para exercer a Função de Procurador do Município de Monte Alegre e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **ALESSANDRO BERNARDES PINTO**, brasileiro(a), portador da OAB/PA nº 18.326 e no CPF nº 648.414.212-20, nomeado no cargo de Provimento em Comissão de Assessor CNE-06 pelo DECRETO Nº 327/2024 para exercer, temporariamente, a Função de Procurador do Município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicada no Paço Municipal, em 16 de julho de 2024.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EA5E65D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 371/2024

DECRETO Nº 371/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará; do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e Art.2, § VII da Lei Municipal 4.672 de 09 de abril de 2007.

Considerando, a solicitação através do Memo. nº 840/2024, protocolado na data de 19 de julho de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de **19/07/2024** o (a) Senhor (a) **LAURA ROSANA MOURA COSTA**, brasileiro (a), paraense, portador (a) do **RG nº 2442711** PC/PA e **CPF nº 402.773.482-34**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, E. M.E.F. Afrânio Aroxela de Almeida Lins,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9FAA768E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 372/2024

DECRETO Nº 372/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará; do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e Art.2, § VII da Lei Municipal 4.672 de 09 de abril de 2007.

Considerando, a solicitação através do Memo. nº 840/2024, protocolado na data de 19 de julho de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de **19/07/2024** o (a) Senhor (a) **FELISBERTO ABREU DIAS FILHO**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 2982176** PC/PA e **CPF nº 575.416.202-20**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Secretario Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F. PASTOR GILBERTO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E902F551

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 370/2024

DECRETO Nº 370/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando, a solicitação através do Memo. Nº 829/2024-SEMED, de 16/0/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado a Nomeação da senhora **MARIA ELIZABETE BAIA DOS SANTOS**, Responsável de Unidade Escolar-CNEE-4, da **E.M.I.F. IMACULADA CONCEIÇÃO,** constante no Decreto Municipal nº 234/2024 de 04/07/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:29D87AC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. O município de Novo Progresso/PA, torna público que fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Data da Abertura: 05/08/2024 às 07h30min.
Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com.
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:71CD1DCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 012/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0901004/2024/PMNP.
Processo de Licitação: 2711002/2023 | Tomada de Preços 012/2023.
Contratante: Município de Novo Progresso | Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Progeo Engenharia & Construtora LTDA
Objeto: acréscimo de itens e valores, no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), sobre o valor global inicialmente contratado, referente a reforma e ampliação da EMEIEF Professor Valdomiro Mendes Rodrigues (segunda etapa), localizada na Rua Valéria Rempel, nº 51, Bairro Cristo Rei, município de Novo Progresso - PA.
Valor do Acréscimo: R$ 67.434,90 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:93CF0032

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - INSCRIÇÃO Nº 001/2024

O Município de Novo Progresso/PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso, torna público a todos os interessados que, está homologado o procedimento de credenciamento para prestação de serviços de exames de imagens do tipo raio X, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangidos pelo Município de Novo Progresso - PA, uma vez que a empresa **CLÍNICA MÉDICA SINHÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.562.451/0001-61, com sede e administração à Avenida Brasil, nº 543, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, foi julgada APTA ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2024, para todos os itens da Tabela de Preços e Serviços do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:63C6342A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - INSCRIÇÃO Nº 001/2024

Processo Licitatório: 3004002/2024
Contrato nº 1507001/2024/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso | Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso
Contratada: Clínica Médica Sinhá Ltda
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de imagens do tipo raio X, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangidos pelo Município de Novo Progresso - PA, conforme relacionados no Termo de Referência, de acordo com as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos.
Valor contratual: R$ 114.320,92 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos).
Vigência Contratual: 15/07/2024 à 31/12/2024.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:E6819574

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Objeto: contratação de empresa de engenharia para continuidade da execução dos trabalhos da revitalização do canteiro central da

Avenida Brasil e construção de uma ciclovia e estacionamento, no município de Novo Progresso - PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no projeto básico/executivo anexo ao edital de convocação. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 007/2024. Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura: 27/08/2024. Hora 08h30min (hora local). Local: A Concorrência Eletrônica será realizada através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site http://www.bnc.org.br/. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Informações através do e-mail cplnovoprogresso@hotmail.com.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:0BB3E9AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de área de lazer e espaço para práticas esportivas na Comunidade de Alvorada da Amazônia, no município de Novo Progresso - PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no projeto básico/executivo anexo ao edital de convocação. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 008/2024. Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura: 28/08/2024. Hora 08h30min (hora local). Local: A Concorrência Eletrônica será realizada através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site http://www.bnc.org.br/. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Informações através do e-mail cplnovoprogresso@hotmail.com.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:ED101AC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2024-007PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **06/08/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 22 de julho de 2024.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B7320F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO Nº 003/2024 – GP (PAD Nº 004/2024)

DECISÃO Nº 003/2024 – GP (PAD Nº 004/2024)

Novo Repartimento – PA, 15 de Julho de 2024

PROCESSO Nº:	**004/2024**
INDICIADO:	**JOÃO SOUZA DOS SANTOS**
CARGO:	**502 – PROFESSOR DE PORTUGUÊS**
MATRÍCULA:	**0000224**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ASSUNTO:	**P.A.D. PARA APURAÇÃO DE VÍNCULO JURÍDICO – NATUREZA DO CARGO**

Vistos etc.
Acolho e adoto o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.

DECIDO

Os autos disciplinar fora instaurado objetivando apurar a responsabilidade do servidor **JOÃO SOUZA DOS SANTOS** (efetivo no cargo de professor de português, matrícula nº 0000224, com último exercício funcional na Secretaria de Educação), após os fatos narrados no Despacho nº 009/2024 – PGM/PMNR, de 19 de abril de 2024, no qual solicita instauração de processo administrativo para apuração de vínculo jurídico – natureza de cargo, conforme Notificação nº 071/2022/COFEPPS/DIPLAMFCE/TCMPA, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, onde aponta possível acúmulo de cargo público pelo servidor supracitado, que no município de Novo Repartimento/PA exerce o cargo efetivo de professor de português, enquanto pelo município de Tucuruí/PA exerce o cargo de almoxarife.
Em decorrência da denúncia noticiada ensejou instauração dos presentes autos por meio da Portaria nº 0662/2024 – GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Pará – FAMEP, sob código identificador 2CAC9BE6, Edição nº 3482, sendo o servidor indiciado pela suposta prática de infração disciplinar de **acumulação de cargos públicos.**
A definição jurídica do ilícito em tela encontra-se no artigo 139, parágrafos 1º e 2º e artigo 153, inciso XII, ambos da Lei n° 009/1993, de 06 de maio de 1993, em consonância com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, conforme dispõe *in verbis*:
Art. 139. Ressalvados os cargos previstos na Constituição da República, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
§ 1º - A proibição de acumular entende-se a cargo e funções em autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos municípios.
§ 2º A acumulação de cargos, e ainda que licita, fica condicionada a comprovação da compatibilidade de horários.

Art. 153. A demissão é aplicada nos seguintes casos:
(...)
XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
(...)

A Constituição Federal de 1988, rege:
Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos privativos de médico;
(....)

Iniciado os trabalhos de apuração do processo pela competente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, foi lavrado a Ata de Instalação dos Trabalhos (fls. 33/34) e o Termo de Indiciação do servidor (fls. 37/38).
Após notificado sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024, o servidor João de Souza dos Santos optou por continuar exercendo o cargo de professor de português pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, conforme o Termo de opção de cargos anexado aos autos do processo (fls. 40/41), e, posteriormente, apresentou a publicação da portaria de exoneração do cargo de almoxarife, expedida pela Prefeitura Municipal de Tucuruí e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) em 30/05/2024, sob o código identificador 8CA15279, Edição 3508 (fl. 42, anexo ao processo).
O servidor pode provar que está de boa-fé e evitar a demissão, desde que ele faça a opção por um dos cargos até o ultimo dia do prazo para apresentação de sua defesa no processo disciplinar. Se ele agir dessa forma, será exonerado do outro cargo ocupado e o processo será arquivado, conforme o art. 133, § 5º, da Lei 8.112, de 11/12/1990.

Lei 8.112, de 11/12/1990:
Art. 133.Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
§ 5ºA opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

Pelo exposto, considerando o Relatório da Comissão (fls. 43 a 47), bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, resolvo:
- Pela **absolvição** do indiciado **JOÃO SOUZA DOS SANTOS** (efetivo no cargo de professor de português, matrícula nº 0000224, com último exercício funcional na Secretaria de Educação), pois restou claro que o mesmo não cometeu os atos infracionais capitulados no art. 139, parágrafos 1º e 2º e art. 153, inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 009/93, de 06 de maio de 1993, em consonância com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, com as necessárias anotações no seu dossiê.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, o ato de imposição desta decisão, em atenção ao princípio da publicidade.
Encaminham-se os autos para a Comissão que providenciem a ciência do servidor e/ou de seu procurador, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.
Após, arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:356FB4D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 01507001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de bilhetes de passagens fluvial nos trechos Portel/Breves/Portel e Portel/Belém/Portel, transporte de cargas e veículos, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 05/08/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 22 de julho de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:6EBF17DE

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 01507002/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o atendimento do Hospital Municipal WILSON DA MOTTA SILVEIRA, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o cuidado nutricional adequado, incluindo a qualidade da alimentação, benéficos na recuperação dos pacientes e na sua qualidade de vida, por meio da oferta de alimentação Hospitalar. Abertura: 01/08/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 22 de julho de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:C2819668

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 01-2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SEMED

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA RECEBIMENTO DE CRÉDITOS DE RATEIO REFERENTE A PRECATÓRIO DO FUNDEF, ORIUNDO DO PROCESSO JUDICIAL N° 0001691-42.2005.4.01.3902, RELATIVO AO EXERCÍCIO **DE 2004**, QUE TENHAM ATUADO EM EFETIVO EXERCÍCIO NESTE PERÍODO, NO MUNICÍPIO DE PRAINHA.
O senhor **DAVI XAVIER DE MORAES**, Prefeito do Município de Prainha, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público o presente Edital de Chamamento Público para recebimento de documentos e habilitação dos beneficiários de valores referente a PRECATÓRIO DO FUNDEF, nos termos da Lei nº 14.113/20, alterada pela Lei nº 14.325/2022, da Lei Municipal nº 152/2024, e demais normas pertinentes, na forma regulamentada por este Edital.

DO OBJETO

O objeto deste Edital é a CONVOCAÇÃO de profissionais do magistéirio com atuação no Município de Prainha, no ano de 2004, a fim de proceder à sua habilitação para a percepção de abono salarial referente ao rateio do precatório do FUNDEF, pago no ambito do processo judicial 0001691-42.2005.4.01.3902, nos termos definidos pela Lei Municipal 152/2024.

Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que alterou a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal 152/2024, terão direito ao rateio do precatório do FUNDEF, os profissionais do Magistério da educação básica com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções do magistério na rede pública do Município de Prainha, no ano de 2004.

1.2. Os aposentados que comprovarem efetivo exercício no período mencionado, bem como os herdeiros dos profissionais do magistério da educação básica que estavam em efetivo exercício do Magistério Público Municipal, do ensino fundamental, também terão direito ao rateio do FUNDEF.

1.3. Os Servidores Públicos Estaduais cedidos ao Município (municipalizados), e que estiveram a serviço deste durante o período previsto no item 1 deste Edital, e que estavam em efetivo exercício do magistério, sendo pelo FUNDEF municipal, também farão jus ao recebimento do abono.

DOS RECURSOS

2. Os interessados que não estiverem incluídos na lista de beneficiários do precatório do FUNDEF constante desde edital, poderão apresentar requerimento administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, na sede Secretaria Municipal de Educação de Prainha, localizada na PA-419, S/N, Bairro Jardim Planalto, BASE FÍSICA, descrevendo o que entender de direito para fins de habilitação e pretenso recebimento do crédito neste município. NÃO serão admitidos requerimentos feitos após o escomento do referido prazo.

2.1. A comissão gestora deverá decidir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeito dos requerimentos administrativos, a contar do término do prazo previsto no item 2.

2.2. Os interessados relacionados na lista provisória que entenderem existirem inconsistências em relação à jornada de trabalho ou no período de efetivo exercício poderão interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital.

2.3. A comissão gestora deverá decidir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeito dos requerimentos/recursos administrativos, a contar do término do prazo previsto apresentação de recursos e requerimentos.

2.4. O requerimento administrativo deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento de identificação com foto;

b) Comprovante de residência;

c) Comprovante de conta bancária do requerente;

d) Contrato, contracheque, Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, Declaração de Tempo de Contribuição – DTC, Certidão de Tempo de Serviço - CTS ou outro documento que comprove o vínculo declarado contendo a jornada de trabalho e o período de efetivo exercício;

e) Cópia autenticada da ficha funcional onde consta admissão cargo/função/recurso.

f) Pensionistas/herdeiros: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF) e comprovante de residência (de todos os pensionistas e herdeiros), certidão de óbito e documentos que comprovem o efetivo exercício, listados nas alíneas acima;

2.5. O formulário de habilitação é parte anexa ao presente Edital e, de igual modo, estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço e horário constantes no item 2.

2.6. Qualquer herdeiro poderá se dirigir a Secretaria Municipal de Educação, para fins de habilitação do profissional falecido.

2.7. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada, que não comprove o vínculo indicado e/ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.8. NÃO será admitida a modalidade de prova testemunhal, ainda que por meio de ata notarial ou documento similar redigido a termo.

2.9. Após a análise dos documentos apresentados será publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Prainha (www.prainha.pa.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep) a listagem/relação nominal dos interessados que tiveram o requerimento/recurso deferido, indicando ainda, o período comprovado de efetivo exercício e/ou carga horária de cada profissional, com inclusão na lista corrigida e publicação dos valores individuais do crédito.

2.10. No caso de o profissional interessado não constar na listagem/relação que trata o item 2.9, significa que o pedido formulado foi indeferido, podendo este ter acesso a decisão fundamentada da Comissão Gestora, que estará a pronta entrega na Secretaria Municipal de Educação, no endereço e horário indicados no item 2.

2.11. Na hipótese de indeferimento do requererimento previsto no item 2, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para interpor recurso, contado a partir da data da divulgação da listagem nominal de que trata o item 2.9.

2.12. A Comissão terá o prazo de 02 dias úteis para analisar o recurso de que trata o item 2.11.

2.13. Após a análise recursal, será publicado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Prainha (www.prainha.pa.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep) a listagem/relação nominal final dos interessados, com o período comprovado de efetivo exercício e/ou carga horária de cada profissional, com inclusão na lista corrigida, e publicação dos valores individuais do crédito.

2.14. Os profissionais do magistério relacionados neste edital que não discordarem do período e/ou carga horária informada, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no endereço e horário indicados no item 2, apenas para preenchimento do fomulário do anexo III, e apresentação dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

b) Comprovante de residência;

c) Comprovante de conta bancária;

2.15. A apresentação dos documentos relacionados no item anterior é condição obrigatória para efetivação do pagamento do valor apurado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos.

3.1. Quaisquer solicitações de informações adicionais que se façam necessárias deverão ser feitas à Comissão Gestora para estudos de aplicação dos Recursos do FUNDEF, mediante requerimento escrito devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Educação no endereço e horário previstos no item 2.

3.2. Para o efetivo pagamento serão estipuladas as regras, datas e demais regulamentações a serem criadas mediante ato próprio do Poder Executivo.

3.3. A listagem contendo o nome, o período e a carga horária em que os profissionais do Magistério estiveram em efetivo exercício, no período mencionado, poderá ser modificada em razão das manifestações tempestivas dos interessados.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para estudos de aplicação dos Recursos do FUNDEF em conjunto com a Prefeitura Municipal de Prainha.

3.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, e será divulgado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Prainha (www.prainha.pa.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep).

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:90F26753

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB; CNPJ: 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
AR CLIMA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 17.306.559/0001-47. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2024**. Processo Licitatório nº 110/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de 100 centrais de ar condicionado incluso instalação, para atender as Unidades Escolares de Redenção Pará, em atendimento ao FUNDEB. **Assinatura:** 18/07/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do Contrato nº 080/2024.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA,
Secret. Munic. de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:D37E8FC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
PLR COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 32.999.984/0001-52. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2024**. Processo Licitatório nº 087/2023, na modalidade Tomada De Preço nº 006/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE 01 (uma) ACADEMIA DE SAÚDE NO SETOR VILA MARIA. Assinatura: 19/06/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual pelo período de 90 dias, sendo entre o período de 19/06/2024 à 19/09/2024.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:863C6A2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°019-2024
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em locação de software para implementação de Sistema Integrado de Arrecadação (SIA), com gestão completa e integrada de toda área de arrecadação municipal e serviços aos contribuintes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021., em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº14.133, de 01 de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n°1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 08h:15min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.
Rio Maria – PA, em 19 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 1.708 de 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:0744F6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020-2024
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a: Contratação de empresa para Implantação de postes de concreto tendo em vista a ampliação da iluminação de Led na Avenida Rio Maria, com objetivo de atender as demandas da PMRM-Secretaria municipal de Obras e Serv. Urbanos e Rurais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme, Planilhas Orçamentárias e demais anexos.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n°1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto, **R$ 39.302,12 (trinta e nove mil e trezentos e dois reais e doze centavos).**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 10h:15min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa planilhas e anexos estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da

Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Maria – PA, em 19 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 1.708 de 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:30625417

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-075 FMS

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, Sr(a). LEVI ASSIS COSTA HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2023-075 FMS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.712.240/0001-68; UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ Nº 06.211.458/0001-76; BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA CNPJ Nº 01.500.667/0001-16.

Data da Homologação: 19/07/2024

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CA99050B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP Nº 009 DE 16 DE JULHO DE 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, observados os artigos 4º e 8º da Lei Municipal de nº207/91 e a reunião extraordinária, realizada em 16 de Julho de 2024, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, com a pauta: **"1) Parecer nº002/2024-Comissão Administrativa/CMSRP (Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, referente aos 1°, 2º e 3º Quadrimestres do ano 2022)"; e,**

CONSIDERANDO a decisão **a Favor** dos conselheiros(as): Devanir Rodrigues Barbosa; Elcy de Souza Araújo; Dorenice Maria de Jesus (suplente); Janiel Santos Cruz; Juarez Brito dos Santos; Elen de Souza Costa; Adimar Rocha Gonçalves; Elizabete Viana da Silva (suplente); Justino Pereira da Costa; Edina Souza Coimbra (suplente); Joelima Dias da Costa; e Francisco da Conceição. **Contra:** Nenhum. **Abstenção**. Nenhum.

R E S O L V E:

Art.1°- Fica aprovada, sem ressalvas, as contas do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde dos 1º, 2º e 3º quadrimestres do ano de 2022, em conformidade com o Parecer nº002/2024 da Comissão Administrativa deste Conselho.
Art.2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Homologo esta Resolução CMSRP n° 009 de 16 de Julho de 2024.

ELCY DE SOUZA ARAÚJO
Presidente do CMSRP em exercício

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:ED9AFC40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.043.00-PE/SEMTRAS-SRP.
Fundamento Legal:inciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa **J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°20.128.556/0001-75**
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO DE CORPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS.**
VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em 03/07/2024 e findando-se em 31/12/2024.
CELEBRADO:03de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: MARIA DOS SANTOS PADILHA,SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e **JORDANIA ROCHA DA SILVA ,**Representante Legal.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B51C2304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024-PP/PMR, do tipo maior lance cujo o objeto e Concessão de Uso de espaço público exclusivo para pessoas físicas, ou pessoas jurídicas, com vistas (pelo licitante vencedor) a CONSTRUIR, instalar e operacionalizar (exploração comercial) QUIOSQUES (de "comes e bebes em geral" e de "sorveteria" e similares, vedada a venda de bebidas alcoólicas") e qualquer outra forma de uso, Data da abertura 06/08/2024 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação na sala da comissão de contratação no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação

Rurópolis-pá, 19 de julho de 2024.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Argente de Contratação

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:24B8B921

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETRAIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TRAVESSA SILVA JARDIM, N. º: 370 – BAIRRO: ALDEIA, C.E.P.: 68.040-540, SANTARÉM- PARÁ FONE: (93) 3522 5452 – E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA N.º 32, DE 17 DE JULHO 2024.

Estabelece normas e critérios para ensaios de bandas marciais e realização de fanfarras no município de Santarém-PA.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 57, §1º, da Lei Orgânica do Município**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n. º 17. 894, de 15 de dezembro de 2004 em especial o artigo 126, inciso I.

CONSIDERANDO, a Resolução n. º CONAMA 001, de 08 de março de 1990.

CONSIDERANDO, a Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, em especial o artigo 3º.

CONSIDERANDO, a Constituição Federal/1988, em especial o artigo 225.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas para o ensaio de bandas marciais e a realização de fanfarras em decorrências das comemorações cívicas a serem realizadas em nosso município.

I - Os ensaios das bandas marciais deverão ocorrer entre os dias 18 de julho até o dia 30 de outubro do corrente ano;

II - Cada banda marcial poderá realizar até 04 (quatro) ensaios por semana, com duração máxima de 03 (três) horas por dia, salvo quando forem realizadas em ambientes que confinem o ruído proveniente dos ensaios, devidamente auferido pelo setor de fiscalização da SEMMA, se necessário for;

III - Os ensaios das bandas poderão ser realizados nos dias e horários abaixo estabelecidos, observado o disposto no inciso II:

Dias: Segunda a Sábado
Horário matutino: 09:00h às 11:00h
Horário Vespertino: 16:00h às 19:00h

IV - Fica expressamente proibido o ensaio das bandas marciais nos dias de domingos e feriados;

V - Fica proibido o ensaio de bandas marciais próximo a hospitais, creches, igrejas, asilos, repartições públicas, no horário de expediente, e de prédios de relevante interesse histórico cultural.

Parágrafo Único. A desobediência ou o não cumprimento destas determinações desta Portaria implicará em infrações, nos termos do artigo 154 do Código Ambiental de Santarém e do artigo 54 da Lei n. º 9. 605/1998 de Crimes Ambientais, sem prejuízo da apuração de outras infrações.

Art. 2.º O Festival de Bandas e Fanfarras deverá ser realizado no máximo até a data 31 de outubro do corrente ano.

Art. 3.º Quando houver necessidade de realização de ensaios coletivos em vias públicas, deverá ser solicitada autorização aos órgãos competentes de mobilidade e trânsito (SMT/DETRAN/PRF), bem como da SEMURB.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Santarém – Pará, 17 de julho de 2023.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. º 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E55D040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 – SEMED

1° Termo Aditivo de Valor do Contrato n° 098/2023. Pregão Eletrônico 016/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ S.O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula I do Contrato, Aditivo de Valor, de acordo com limite previsto em lei de até 25% (Vinte e Cinco por cento) do Contrato, Fundamentação: conforme Artigo 65, Inciso II, e §1°da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMED.

Santarém,12 de junho de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:14014131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMG

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preço n°006/2023 - SEMMA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 007/2023 - SEMMA. **Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. **OBJETO**: Adesão a Ata para contratação de empresa especializada na locação de embarcações, com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. **Contratada**: F M DE LIMA TRANSPORTES. **CNPJ**: 22.244.184/0001-78. **Valor R$** 654.000,00.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2E18823

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2024 – SEMINFRA - UASG: 927644

Objeto: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NESTE ESTADO. Abertura das propostas: 29 de Agosto 2024 às 09h00 no site: http://www.gov.br/compras. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 19 de Julho de 2024.

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:B050C28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2024 – SEMINFRA - UASG: 927644
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA NO BAIRRO MARACANÃ I. Abertura das propostas: 11 de Setembro 2024 às 09h00 no site: http://www.gov.br/compras. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 19 de Julho de 2024.

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:CD73521A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024-SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024-SEMSA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EMISSÃO DE LAUDO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MÉDICO RADIOLOGISTA PARA RESPONDER PELOS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO, DENOMINADO RESPONSÁVEL TÉCNICO (TR). No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 22/07/2024 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 06/08/2024 às 09:30 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:90362B48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o **Sr. AIRTON SIMIÃO NETO**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público que conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01006001/24 - PMSCO,** referente a **CRENDENCIAMENTO Nº 002.2024-CHAMAMENTO PÚBLICO**, Objeto: Realização de seleção e fomento cultural, destinado a subsidiar pontos culturais e dar apoio em aposentações artísticas em local público, atendendo ao Fundo Municipal de Cultural, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano de Odivelas através da Lei nº 14.399/22 – ALDIR BLANC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 002.2024-PMSCO, com base nos elementos constantes do Processo correspondentes, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias, fica devidamente Comtemplados o Sr.(a) Rogerio Fernando Silva Sales, Sr.(a) Felipe Narciso Matos Carmo, Sr.(a) Edineusa Marques Zeferino, Sr.(a) Leonardo Felipe Pereira Palha.

São Caetano de Odivelas-PA, 22 de julho de 2024.

AIRTON SIMIÃO NETO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:649157FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024-GPMSAGA

PORTARIA Nº 063/2024-GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia, 05 de julho de 2024

NOMEIA o FISCAL DE OBRAS e dá outras providencias;

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICA A PORTARIA Nº 745/A/2022, que nomeou o Sr. **LUCAS HANIEL AIRES FRANCO,** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DA OBRA-** REF AO CONTRATO Nº 20230015 -TOMADA DE PREÇO 2/2022-005- EMPRESA A F LIMA EIRELI- CNPJ sob nº 32.859.255/0001-09.

Onde se lê:

NOMEIA o Sr. **LUCAS HANIEL AIRES FRANCO,** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DA OBRA-** REF AO CONTRATO Nº 20230015 -TOMADA DE PREÇO 2/2022-005- EMPRESA A F LIMA EIRELI- CNPJ sob nº 32.859.255/0001-09.

LEIA-SE:

Art. 1º- Para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DA OBRA-** REF AO CONTRATO Nº 20220366 -TOMADA DE PREÇO 2/2022-004- EMPRESA A F LIMA EIRELI- CNPJ sob nº 32.859.255/0001-09.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos para 05 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1FF76A9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220260.03/2022 -TOMADA DE PREÇO 006/2022

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220260.03/2022 -TOMADA DE PREÇO 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08060001/2022
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 419.668,10, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "A" E "B", § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024 NOS TERMOS DO ART. 57, § 1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 3.046.224, CONTRATANTE: FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB CNPJ(MF) 30.338.527/0001-91 CONTRATADA: SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ 09.147.934/0001-25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024; 1917.123610009.1.020; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.91; FONTE DE RECURSOS: 15420000 - FUNDEB - VAAT - 30% MDE - EXERCÍCIO CORRENTE. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASS: 08/07/2024

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAUJO JUNIOR-
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:9622129D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240124 - INEXIGIBILIDADE ELETRONICA 007/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240124 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 007.2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CONTRATADA(O): ASSIS E ASSIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA APARELHAGEM CROCODILO PARA A PROGRAMAÇÃO VERÃO PIRABAS 2024 NO DIA 28 DE JULHO DE 2024. VALOR: R$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024. Unidade Orçamentária: 099 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte. Proj./Atividade 2.008 Matutenção da Secretaria de Turismo e Esporte. Elem. De Gasto 3.3.90.39.00 Ouros Serv. De terc. Pessoa jurídica. Fonte de Recurso.. 15000000 - Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: 19/07/2024 A 19/10/2024. ASSINATURA: 19/07/2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Prefeita Municipal .

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:FD9D2789

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 039/2023
Parte: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal (Ensino Infantil, Fundamental, Médio e EJA) do município de Senador José Porfírio/PA. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora da licitante remanescente, na ordem de classificação do Pregão Eletrônico SRP nº. 039/2023, conforme abaixo:
Empresa: M P MENDES LTDA, CNPJ nº 34.580.386/0001-70, estabelecida na Rua Otaviano, nº 2245, Bairro Sudam I, Altamira/PA, CEP 68.371-288, representada neste ato pelo Sr. Marcos Paulo Mendes, CPF nº ***.364.783-**. Valor: **R$ 236.012,00.**
Empresa: S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA, CNPJ nº 43.825.796/0001-24, estabelecida na Travessa Senador Teotônio Vilela, nº 187, Bairro Remédios, Santana/AP, representada neste ato pela Sra. Sarah Cecilia Costa Benathar, C.P.F. nº ***.216.592-**. Valor: **R$ 43.470,00.**
ASSINATURA: 16 de julho de 2024.
ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:7AF49931

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00011-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias Agregadas. Empresa: **A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS LTDA**. CNPJ: 32.204.121/0001-41. Contrato nº 2024071903-SEMAD. Valor R$ 164.632,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 19/07 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 19 de julho de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5792E23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00010-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de eventos, shows musicais (atrações regionais e nacionais) e atrações culturais, objetivando a organização, promoção e realização de eventos diversos do calendário cultural do município de Tracuateua. Empresa: **VR3 LTDA**, CNPJ: 07.522.705/0001-18. Valor R$ 51.584,00 (Cinquenta Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais). Contrato nº 2024071901-SEMAD. Empresa: **JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ: 12.507.345/0001-15. Contrato nº 2024071902-SEMAD. Valor R$ 50.296,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais). Vigência: 19/07 a 31/12/2024.

Tracuateua, 19 de julho de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CD71A985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00003-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de proporcionar melhor assistência aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Empresa: **DROGAFONTE LTDA**; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26. Valor R$ 96.358,00 (Noventa e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais). Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95. Valor R$ 56.226,00, (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais). Empresa: **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA; C.N.P.J. nº 40.951.414/0001-10**. Valor R$ 30.444,00, (Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais) Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**; C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70. Valor R$ 22.680,00, (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta Reais). Homologado: 19/07/2024.

Tracuateua/PA, 19 de julho de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:26B40D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00013-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretarias Agregadas. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB;** C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Valor R$ 541.801,80 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Um Reais e Oitenta Centavos). Empresa: **JBCOMERCIO E SERVICOS LTDA;** CNPJ: 43.821.348/0001-52. Valor R$ 246.175,60 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). Homologado: 19/07/2024.

Tracuateua/PA, 19 de julho de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4BB28D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00003-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de proporcionar melhor assistência aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Empresa: **DROGAFONTE LTDA**; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26. Valor R$ 96.358,00 (Noventa e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais). Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95. Valor R$ 56.226,00, (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais). Empresa: **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA; C.N.P.J. nº 40.951.414/0001-10**. Valor R$ 30.444,00, (Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais) Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**; C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70. Valor R$ 22.680,00, (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 19 de julho de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:9647550E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00013-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretarias Agregadas. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB;** C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Valor R$ 541.801,80 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Um Reais e Oitenta Centavos). Empresa: **JBCOMERCIO E SERVICOS LTDA;** CNPJ: 43.821.348/0001-52. Valor R$ 246.175,60 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 19 de julho de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:612AF004

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de TOP LINE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.485.317/0001-53, com o valor global de R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 18 de julho de 2024.

JOCILENE SILVA DORNELLES
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:64B250D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024D

CONTRATO Nº.....: CONTRATO Nº 1907001/2024FMAS
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2024D
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: TOP LINE TURISMO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES DESTINADAS A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL EM TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1901.082440003.2.132 Manutenção dos Beneficios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15, no valor de R$ 44.280,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:40BE5E91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 01/08/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AED816CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2102001/2024ADM – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023PMT-PE-SRP.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2102001/2024ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023PMT-PE-SRP.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de outubro de 2024, nos termo do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 19 de julho de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7A31FDDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240925 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-020FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, -** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e Contratada**: PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA,** C.N.P.J.: 18.023.458/0001-92**,** com o valor total de **R$: 268.409,90 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos)**. Vigência: 17 de junho de 2024 até 17 de julho de 2025. Data de assinatura: 17 de junho de 2024.

Tucumã - PA, 19 de julho de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA–
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5E5AED73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-026FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024/ADM
OBJETO: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-086FMS.**

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **F CARDOSO & CIA LTDA ,** CNPJ nº. 04.949.905/0001-63, arrematante dos Itens: 0001; 0003; 0006; 0007; 0008; 0009; 0013; 0014, com valor global da arrematado de R$; **6.525,50** (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: R$: **6.525,50** (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **TUCUMÃ – PA**, **19 de julho de 2024.**

RENATA DE ARUJO DE OLIVEIRA
-Secretaria Municipal Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AC229D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240925
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-020FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Julho de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4B7C94FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ADMINISTRATIVO nº6202400004
INEXIGIBILIDADE nº 6.2024-00004

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Jurídico que entre si celebram de um lado O MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA, através da FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.655.159/0001-87, com sede do Executivo Municipal localizado na Av. Perimetral Sul, s/nº, Bairro Industrial, Uruará-Pará, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Sandra Helena Milhomem Rehbein, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6582859 PC/PA e CPF nº 523.917.283-87 residente e domiciliado na Rod. Transamazônica, s/nº, km 181 , Uruará-Pará , e do outro o ESCRITÓRIO MEDEIROS, DEMACHKI, NEVES E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS Inscrito no CNPJ nº 25.093.215/0001-25, situada na Travessa Benjamin Constant, nº 509, Térreo Sala 1-B, Bairro do Reduto, CEP 66.053-040., Belém/PA, na pessoa da sua representante legal a Sra. ESTELA NEVES DE SOUZA, brasileira, ADVOGADA, CPF nº 787.995.382-53, residente e domiciliada na TR. DJALMA DUTRA, 361, TORRE 1 APTO 504, TELEGRAFO, BELEM, PA,CEP 66113-010, BRASIL, doravante denominada CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente ajuste tem por base às disposições constitucionais atinentes à Contratações realizadas pela Administração Pública, especialmente o art. 37 da CF/1998, além das disposições insertas na Lei Nº 14.133/2021, ART 74, III, LETRA "E".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL (art.92, I e II Lei 14.333/2021)
2.1 O presente Contrato tem por objeto: Contratação de serviços de consultoria jurídica especializados na esfera administrativa visando a revisão da legislação ambiental municipal, em especial:

Item	Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	120	dias	Contratação de serviços de consultoria jurídica especializada: Assessoria jurídica especializada, com o objetivo de revisar a Política Municipal de Meio Ambiente de Uruará/PA, incluindo também a lei de taxas, decreto acerca dos procedimentos em processos administrativos referentes a infrações ambientais, legislação referente ao procedimento para pagamento ou parcelamento de multas ambientais, entre outros;

2.2 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
2.2.1 O Termo de Referência
A Proposta do Contratado.

2.3MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
2.3.1 Os serviços serão realizados de forma híbrida, on-line e presencial, o último sempre que solicitado, necessitando de boas condições de navegação de internet e tráfego de dados.
2.3.2 As despesas com transporte, hospedagem e alimentação são de responsabilidade da contratante, quando for necessário que o contratado se locomova para solução das questões pertinentes ao objeto do contrato.
2.3.3A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL
3.1 O presente instrumento contratual foi devidamente autorizado através de Procedimento de Inexigibilidade, em estrita conformidade com o prescrito no Art. 74, III, letra *"E"*, da Lei Nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e PAGAMENTO (art.92, V e VI, Lei Federal Nº14.333/2021)
4.1 Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** fará jus ao pagamento de honorários contratuais no valor total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo 50% no ato da assinatura do contrato e 50% na entrega dos produtos (minutas dos atos normativos), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

4.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, bem como, NF atestada pelo fiscal do contrato.
4.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE
4.4 Os valores referentes a reajuste que é tratado no art.92, V da Lei 14.333/2021 será considerado a data base de orçamento realizado. O índice a ser utilizado será o IGP-M
4.5Os honorários de sucumbência eventual arbitrados são devidos à **CONTRATADA**, não havendo qualquer ingerência da **CONTRATANTE** sobre os mesmos
4.6 O imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.
4.7 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.
4.8 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI E XIV da Lei 14.333/2021)
5.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a:
1 – Fornecer à **CONTRATADA** os documentos e informações necessários para a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**.
2 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** de acordo com o contrato e seus anexos.
3- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e cumprimento das obrigações, através de servidor designado.
4- Efetivar o pagamento à **CONTRATADA** do valor determinado na clausula quarta do presente instrumento.
5- Penalizar a **CONTRATADA** quando do descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art.92, XIV, XVI E XV
6.1Obriga-se a **CONTRATADA** a:
1 – Realizar os serviços previstos neste Instrumento Contratual, efetivando todas as providências.
2 – Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**.
3 – Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que venham a ser proferidas.
4 – Remeter, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.
5 – Manter as condições de regularidade fiscal e todas as demais condições exigidas para qualificação durante toda a vigência do contrato.
6- Obrigação em cumprir as exigências de reserva de cargo prevista em lei, bem como em outras normas especificas para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
7- Responder as demandas apresentadas que requerem pareceres técnicos no prazo de cinco dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE
7.1Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO art. 92 XIX
8.1O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE (art.92 XIV)
9.1Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA DECIMA - REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUTAL (art.92, IV)
10.1. O serviço deverá ser executado entregue obedecendo a especificação.
10.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer com base na legislação pertinente ao caso.
10.3. A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
10.4. Todo e qualquer ônus decorrente da execução do serviço serão de exclusividade do contratante.
10.5. As despesas referentes a deslocamento do contratado para resolver assuntos pertinentes a contratante será de responsabilidade da contratante.
10.6 O aviso para que o serviço seja realizado de forma presencial deverá ser ajustado entre as partes e avisado ao contratado com prazo mínimo três dias uteis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92 VII)
11.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá á conta de recursos específicos consignados na seguinte Rubrica Orçamentaria:
12.122.1010.2.112 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.35.00 - Serviço de consultoria

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art.92 III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal da Transparência do Município. https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar, https://www.gov.br/pncp/pt-br, e https://www.tcm.pa.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LPGD
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo e que eventualmente venha a ser firmado.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA
16.1 O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de até 120 dias, contados de sua publicação assinatura, e possibilidade prorrogação mediante termos aditivos. O Prazo de vigência está respeitando o crédito orçamentário. A Eficácia do contrato passará a contar a partir da publicação no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

17.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

17.3 O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Uruará-Pará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

Uruará – PA, 17 de julho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.655.159/0001-87

MEDEIROS, DEMACHKI, NEVES E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 22.655.159/0001-87

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:27DEC50D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 SRP EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 336/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 013/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: E T Marques Ltda, CNPJ: 08.691.632/0001-50. Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA. Ass.: 21/06/2024. Vigência 23/06/2024 a 23/09/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 337/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 013/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 16.647.278/0001-95. Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA. Ass.: 21/06/2024. Vigência 23/06/2024 a 23/09/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 338/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 013/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda, CNPJ: 08.674.752/0001-40. Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA. Ass.: 21/06/2024. Vigência 23/06/2024 a 23/09/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 339/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 013/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: F Cardoso e Cia Ltda, CNPJ: 04.949.905/0001-63. Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA. Ass.: 21/06/2024. Vigência 23/06/2024 a 23/09/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 340/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 013/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: R C Zagallo Marques & Cia Ltda, CNPJ: 83.929.976/0001-70. Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA. Ass.: 21/06/2024. Vigência 23/06/2024 a 23/09/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 341/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 013/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: J. E. Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 10.897.117/0001-73. Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA. Ass.: 21/06/2024. Vigência 23/06/2024 a 23/09/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 343/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 013/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: C J A Parente, CNPJ: 83.646.307/0001-91. Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA. Ass.: 21/06/2024. Vigência 23/06/2024 a 23/09/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 344/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 013/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26. Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA. Ass.: 21/06/2024. Vigência 23/06/2024 a 23/09/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 345/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 013/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Onconorte Ltda, CNPJ: 14.497.468/0001-48. Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA. Ass.: 21/06/2024. Vigência 23/06/2024 a 23/09/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 345/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 013/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Mednordeste Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 14.202.227/0001-24. Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atendimento aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do município de Viseu/PA. Ass.: 21/06/2024. Vigência 23/06/2024 a 23/09/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 129/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do município Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência de 10/07/2024 a 10/09/2024. Ass.: 07/06/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 127/2023/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Administração e demais órgão vinculados a Secretaria de Administração do município Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência de 10/07/2024 a 10/09/2024. Ass.: 07/06/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 128/2023/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação do município Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência de 10/07/2024 a 10/09/2024. Ass.: 07/06/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 130/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência de 10/07/2024 a 10/09/2024. Ass.: 07/06/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 131/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente /Fundo Municipal de Meio Ambiente do município Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência de 10/07/2024 a 10/09/2024. Ass.: 07/06/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D9416305

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação 30882120230005-015292
UF Ente Recebedor: PA

Ente Recebedor: MUNICIPIODEBOMJESUSDOTOCANTINS

CNPJ Ente Recebedor: 22 938.757/0001-63
Valor Total do Plano de Ação: R$ 145.610,38
Masked Input 145 610.38
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome FABRICIA SOUZA
Cargo SECRETARIA DE CULTURA
Telefone (94) 99158-8664
E-mail PMBJT.CONVENIO@GMAIL.COM
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome JOAO DA CUNHA ROCHA
Cargo PREFEITO MUNICIPAL
Telefone (94) 99203-7844
E-mail joao4936@hotmail.com
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação social no Município de Bom Jesus do Tocantins passou por um planejamento participativo, na qual artistas, fazedores de cultura e de modo geral os agentes culturais e a população local se reuniram para juntos construírem os
direcionamentos acerca do PAAR. Em todas as ações o Conselho Municipal de Cultura esteve presente auxiliando e colaborando. Contamos com a participação de 74 pessoas, no prédio da Câmara Municipal em 14/11/2024

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/c/publicacoes/

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutenção de espaços e organizaçõe s culturais	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuai s e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos ; cursos de formação para profissionai s da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de	45.610,38	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada	1	Não

	público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e					
	intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestaç ões culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerado s relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/202 2.					
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipament o cultural	100.000,00	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Equipament o adquirido	-1	Não
	público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinemateca s, teatros, territórios arqueológic os, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/202 2					

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
NÃO	NÃO	NÃO

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Em todos os editais lançados no Município de Bom Jesus do Tocantins, 20% previsto no Inciso II do Artigo 7º da Lei Nº 14.399/2022 será para atividades ou projetos que serão realizados em áreas periféricas urbanas, rurais e programações exclusivas para Povo Originários

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive
formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e
plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura?
Sim
Possui Fundo de Cultura?
Em elaboração
Termos e Condições
Não

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 1NFP0ZWU

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:CCF36724

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20249401

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, E A EMPRESA AUTO POSTO SOL LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na rua quinze de novembro, nº 520, fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **AUTO POSTO SOL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 31.748.471/0001-06, localizado na ROD TRANSAMAZONICA KM 180, S/N, Centro, CEP: 68.140-000, Município de Uruará, neste ato representada pelo seu representante legal Sra. Eduardo Rodrigues Lobo, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 5465255 SSP/PA e CPF Nº 002.602.812-39, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de combustível para atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletronico nº 9-2024-00002-SRP e seus Anexos.

ITEM	2022 sevo	2024 obras	2023 cid limpa	2026 limpeza	2028 iluminação	2029 dep transporte	SEVO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	62000	90000	10000	10000	18000	10000	200000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	SHELL	6,70	1.340.000,00
VALOR TOTAL												**1.340.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
2.1 - O valor global do presente contrato é de R$ **1.340.000,00** (Um Milhão e Trezentos e Quarenta Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos
3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:
4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
4.2 - Entregar os materiais/produtos solicitados nos prazos máximos, conforme estabelecido no Projeto Básico.
4..3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;
4.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;
4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Projeto Básico;
4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no Projeto Básico, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:
5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.
5.2 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga bimesntral;

5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.
5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Projeto Básico, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.
5.6 – Os materiais especificados neste Projeto Básico deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Projeto Básico, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Projeto Básico, sem ônus para a Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
15.452.1008.2.022 – Funcionamento da Secretaria de Viação e Obras
15.452.1008.2.024 – Manutenção do Departamento de Obras
15.452.1008.2.023 – Programa Cidade Limpa
17.452.0507.2.026 – Manutenção dos Serviços de Limpeza
26.782.0782.2.029 – Manutenção do Departamento de Trasportes
25.752.0509.2.028 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:
7.1-O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.6666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.
9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:
10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:
11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:
a)multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e

b)impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.
11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:
Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1- A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FICALIZAÇÃO

16.1 - A contratante designa o Servidor (a) Sr: **MARLON RODRIGUES DA SILVA** Portaria de nomeação **nº0233/2022** para fiscalizar integralmente a execuação do presente contrato, em observancia a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará, 18 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Contratante

AUTO POSTO SOL LTDA
Contratada

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:683609C0